



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.256/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais etc.

Faço saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **Bairro Olaria**, o loteamento Stolze localizado na Sede do Município, no Km 02 – antiga área da Fazenda Canta Galo, em Canavieiras - BA.

Parágrafo Único – O croqui do loteamento referido no *caput* deste artigo constará no Anexo Único deste Projeto de Lei, em formato de Planta Geral do Loteamento Stolze – Habitar I, localizando-o à margem esquerda da Rodovia BA 001.

Art. 2º. Fica denominada de **Rua Professor Jorge Rignes**, a rua II, do Bairro Olaria, localizado na Sede do Município, no Km 02 – antiga área da Fazenda Canta Galo, em Canavieiras - BA. Conforme identificação constante no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º. Fica denominada de **Rua Antônio Passos da Silva**, a rua III, do Bairro Olaria, localizado na Sede do Município, no Km 02 – antiga área da Fazenda Canta Galo, em Canavieiras – BA. Conforme identificação constante no parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º. Fica denominada de **Rua Araújo Neres**, a rua IV, do bairro Olaria, localizado na sede do Município, no Km 02 – antiga área da Fazenda Canta Galo, em Canavieiras – BA. Conforme identificação constante no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º. Fica denominada de **Avenida Damião Matos**, a rua VII, do Bairro Olaria, localizado na sede do Município, no Km 02- antiga área da Fazenda Canta Galo, em Canavieiras – BA. Conforme identificação constante no parágrafo único do art. 1º.



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. Fica denominada de **Rua Josias do Catavento**, a última rua, do Bairro Olaria, localizado na Sede do Município, no Km 02 – antiga área da Fazenda Canta Galo, em Canavieiras – BA. Conforme identificação constante no **parágrafo único do art. 1º**.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por elaborar um novo Croqui do Bairro Olaria, contemplando as novas particularidades advindas do próprio processo de urbanização.

Art. 8º. Caberá ao Poder Executivo Municipal colocar placas de identificação nos logradouros ora criados, bem como, oficiar aos órgãos da administração pública estadual e federal a criação e denominação dessa área.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieiras, em 06 de junho de 2022.


Clóvis Roberto Almeida De Souza
Prefeito Municipal

DR. ALMEIDA
CLOVIS ROBERTO ALMEIDA DE SOUZA
PREFEITO DE CANAVIEIRAS-BA



ESTADO DA BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI Nº 1.256/2022

